



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

1 **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO**  
2 **UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 11 (onze)  
3 dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 9h07 , em videoconferência,  
4 por meio da Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se a Câmara Acadêmica do Conselho  
5 Universitário da Universidade Federal do Cariri, em reunião convocada e presidida pelo Prof.  
6 José Robson Maia de Almeida, Pró-reitor de cultura. Fizeram-se presentes os seguintes  
7 membros da Câmara Acadêmica: José Robson Maia de Almeida (Presidente da Câmara  
8 Acadêmica e Pró-Reitor de Cultura), Fabiana Aparecida Lazzarin (Vice-Presidente da Câmara  
9 Acadêmica e Pró-Reitora de Extensão), Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo (Pró-Reitor de Graduação),  
10 Natália Brito Bessa (Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Angélica  
11 Almeida de Sousa (Pró-Reitora de Adjunta de Extensão), Gustavo Ramos Ferreira (Pró-Reitor  
12 Adjunto de Cultura), Nilo César Batista da Silva (Representante dos diretores(as) das Unidades  
13 Acadêmicas), Carlos Renato de Lima Brito (Representante dos Coordenadores(as) dos cursos  
14 de graduação), Paulo Eduardo Silva Lins Cajazeiras (Representante dos(as) Coordenadores(as)  
15 dos Cursos de Pós-Graduação), Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira (Representante dos  
16 docentes dos projetos de pesquisas), Reginaldo Ferreira Domingos (Representante dos  
17 docentes das coordenações dos cursos, projetos ou programas de cultura), Elane Abreu de  
18 Oliveira (Representante dos docentes das coordenações dos cursos, projetos e programas de  
19 extensão) Milton Jarbas Rodrigues Chagas (Representante dos docentes), Denilson Gonçalves  
20 Duarte (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), Francisco Ildo Furtado dos  
21 Santos (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Pós-graduação), Audivânia Rodrigues  
22 da Silva (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Pós-graduação), Francilda Alcântara  
23 Mendes (Representante dos Técnicos-Administrativos), Rodrigo Carlos da Rocha  
24 (Representante dos Técnicos-Administrativos). **Demais participantes:** José Katulo Amadeu  
25 Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores) **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de**  
26 **matéria na ordem do dia:** O professor Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-reitor de Graduação,  
27 solicitou a inclusão de ponto de pauta relativo ao Processo n. 23507.003738/2020-05, alusivo  
28 ao ajuste do projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Biologia, referente à  
29 exclusão da obrigatoriedade do componente curricular IFE0106 Estágio V - ensino de  
30 Biologia da Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Biologia, com 96 (noventa e seis)  
31 horas e compensação dessas horas através de atividades complementares. A inclusão foi  
32 posta em votação e aprovada por unanimidade. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:**  
33 Não houve. **1.3 – Justificativa de ausência de conselheiros:** Não houve. **2. ORDEM DO DIA.**  
34 **2.1 - Processo nº 23507.003664/2020-63 – Edital para concessão de bolsas de extensão a**  
35 **Projetos (exercício 2021) e Programas (exercício 2021 e 2022) da Universidade Federal do**  
36 **Cariri. Relatoria: Francilda Alcântara Mendes.** A servidora Francilda Alcântara Mendes,  
37 representante dos técnico-administrativos, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“Trata o*  
38 *presente processo da proposta do EDITAL 06/2020/PROEX para concessão de Bolsas de*  
39 *Extensão a Projetos (exercício 2021) e Programas (Exercício 2021 e 2022), na modalidade*  
40 *Ampla Concorrência. Considerando a documentação constante nos autos, entende-se que os*  
41 *objetivos, a finalidade e os critérios de avaliação das propostas previstos no edital estão*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Acadêmica**

42 *definidos com clareza e objetividade, permitindo condições para que o processo seletivo ocorra*  
43 *de forma transparente e democrática com ampla participação da comunidade acadêmica.*  
44 *Considerando que o Edital visa estimular a participação dos(as) estudantes da UFCA em ações*  
45 *de extensão, contribuir para a transformação social, fomentar ações integradas, estimular a*  
46 *aproximação entre a comunidade acadêmica e comunidades externas à universidade,*  
47 *favorecer a concretização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da*  
48 *Organização das Nações Unidas (ONU) de forma dialógica com os objetivos estratégicos da*  
49 *Universidade Federal do Cariri. VOTO DO RELATOR: Voto, favoravelmente, a aprovação sem*  
50 *restrições da proposta do edital 06/2020/PROEX para concessão de bolsas de extensão a*  
51 *projetos (exercício 2021) e programas (exercício 2021 e 2022), na modalidade ampla*  
52 *concorrência.”. Encerrada a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de*  
53 *discussão. O Professor Carlos Renato de Lima Brito (Representante dos Coordenadores(as)*  
54 *dos cursos de graduação) secundado por Angélica Almeida de Sousa (Pró-Reitora Adjunta de*  
55 *Extensão), sugeriram modificação referente ao ponto 7.3.1.3, que passaria a ser: “Cada*  
56 *proposta receberá uma nota final que consiste na média das notas emitidas por dois*  
57 *pareceristas Ad Hoc. Caso as notas finais dos dois avaliadores apresentem diferença maior que*  
58 *3,0 pontos, a proposta será submetida a uma terceira avaliação, permanecendo as mais*  
59 *próximas para construção da média.” A sugestão de alteração foi acatada pelo plenário e o*  
60 *parecer da relatora foi votada e aprovado por unanimidade. 2.2 - Processo nº*  
61 **23507.003667/2020-79 – Edital para concessão de bolsas de extensão a Projetos (exercício**  
62 **2021) e Programas (exercício 2021 e 2022) da Universidade Federal do Cariri. Relatoria:**  
63 **Francisco Ildo Furtado dos Santos, Representantes dos(as) discentes do ensino de Pós-**  
64 **Graduação.** O discente Francisco Ildo Furtado dos Santos relatou a matéria indicada, na  
65 íntegra: *“Trata o presente processo de proposta de Edital 07/2020/PROEX - Seleção de*  
66 *Projetos e Concessão de Bolsas de Extensão para a Modalidade Programa Protagonismo*  
67 *Estudantil - 2021, proposto pela Pró-Reitoria de Extensão. Considerando a documentação*  
68 *constante nos autos: OFÍCIO No 117/2020/PROEX, que solicita a inclusão de pauta em reunião*  
69 *da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri (UFCA), e Edital 07/2020/PROEX;*  
70 *considerando que, com a ação, visa-se o fortalecimento do protagonismo estudantil no âmbito*  
71 *da UFCA, por meio da participação em projetos de extensão, dialogando com o Objetivo*  
72 *Estratégico de número dois (OE-2) do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFCA;*  
73 *considerando que se busca a efetivação do princípio institucional da indissociabilidade entre*  
74 *ensino, pesquisa, extensão e cultura, fomentando ações integradas nas áreas temáticas*  
75 *definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras –*  
76 *FORPROEX: (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5)*  
77 *Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho; buscando, ainda, atender*  
78 *ao Objetivo Estratégico de número três (OE-3) do PDI da UFCA; considerando a contribuição*  
79 *para o favorecimento e concretização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da*  
80 *Organização das Nações Unidas (ONU), com igualdade e equidade em todo o mundo por meio*  
81 *dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contribuindo, também, para o alcance*  
82 *do Objetivo Estratégico de número um (OE-1) do PDI da UFCA; considerando que extensão*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

83 *Universitária é a ação da Universidade junto à comunidade que possibilita o*  
84 *compartilhamento, com os públicos internos e externos, do conhecimento adquirido por meio*  
85 *do ensino e da pesquisa desenvolvidos na instituição e que há a articulação do conhecimento*  
86 *científico advindo do ensino, da pesquisa e da cultura com as necessidades da comunidade*  
87 *onde a universidade se insere, interagindo e transformando a realidade social, em que o*  
88 *estudante é visto como sujeito e não como mero espectador; considerando que a análise foi*  
89 *feita sobre os itens – 1. Objetivos; 2. Finalidade e 6. Da Seleção e dos Critérios de Avaliação das*  
90 *Propostas – do Edital 07/2020/PROEX, conforme esclarecimentos da Pró-Reitoria de Extensão,*  
91 *via e-mail, em 08 de dezembro de 2020, PASSA-SE ÀS RECOMENDAÇÕES E VOTO DO RELATOR.*  
92 *RECOMENDAÇÕES Sobre aspectos de aparência e formatação, sugere-se: 1. Utilizar no*  
93 *cabeçalho a mesma fonte que a empregada no corpo do texto; 2. Colocar a expressão*  
94 *“Universidade Federal do Cariri” antes da sigla UFCA, na primeira linha do subitem 1.1, visto*  
95 *que se trata de primeira ocorrência, no corpo do texto. Sobre aspectos textuais, sugere-se:*  
96 *Melhorar redação do subitem 6.1.2.1 As propostas deverão, obrigatoriamente, exercer*  
97 *atividades regulares que beneficiem diretamente a comunidade extrauniversitária,*  
98 *caracterizando uma ação extensionista em conformidade com as diretrizes apresentadas no*  
99 *item 4.7, bem como observando a orientação estabelecida no item 4.9. Propostas que não*  
100 *tiverem a predominância de atividades de caráter extensionista serão reprovadas neste*  
101 *processo. VOTO DO RELATOR: Ante as recomendações acima expostas, voto favoravelmente*  
102 *aos itens analisados da proposta de Edital 07/2020/PROEX - Seleção de Projetos e Concessão*  
103 *de Bolsas de Extensão para a Modalidade Programa Protagonismo Estudantil – 2021.”*  
104 *Encerrada a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não*  
105 *havendo ponderações, o parecer do relator foi posto em votação e aprovado por*  
106 *unanimidade. **2.3 - Processo nº 23507.003633/2020-27 – Criação do instrumento de inclusão***  
107 ***regional como forma de ingresso nos cursos de graduação que tenham menos de 60% dos***  
108 ***ingressantes residentes na região do Cariri cearense. Relatoria: Carlos Renato de Lima Brito.***  
109 ***Representante dos Coordenadores(as) dos cursos de graduação.** O professor Carlos Renato*  
110 *de Lima Brito (Representante dos Coordenadores(as) dos cursos de graduação), relatou a*  
111 *matéria indicada, na íntegra: “Trata o presente processo de proposta de resolução que visa à*  
112 *criação de instrumento de inclusão regional como forma de ingresso nos cursos de graduação*  
113 *da UFCA. O bônus de que trata a proposta consiste em acréscimo de 5% na nota final do ENEM*  
114 *do(a) candidato(a) ingressante via SISU, na modalidade ampla concorrência, comprovada*  
115 *conclusão de Ensino Médio e/ou residência no Cariri cearense, aplicada a cursos de graduação*  
116 *da UFCA, cujos(as) ingressantes residentes e/ou concluintes na região do Cariri sejam*  
117 *inferiores a 60%. 2. A interessada, a Pró-Reitoria de Graduação/Coordenadoria de Controle*  
118 *Acadêmico, solicitou parecer jurídico à Procuradoria Federal junto a Universidade Federal do*  
119 *Cariri que, mediante análise do regramento referente ao ingresso de alunos nas universidades*  
120 *federais (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; Decreto n. 7.824/2012; Portaria Normativa*  
121 *MEC nº 18 e 21/2012), conclui haver “viabilidade jurídica para que a Universidade, por meio*  
122 *de políticas de ações afirmativas, no exercício da autonomia universitária, amparada pelos*  
123 *devidos estudos e justificativas, estabeleça, mediante normatização interna, reserva de vagas*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

124 *ou bonificações à nota do ENEM para grupos específicos de candidatos em seus cursos de*  
125 *graduação, desde que sem prejuízo das cotas já estabelecidas pela Lei no 12.711/2012”.*  
126 *Considerando que a resolução possua viabilidade jurídica e que represente uma ampliação de*  
127 *procedimentos inclusivos a benefício de estudantes provenientes da região do Cariri cearense,*  
128 *VOTO DO RELATOR 4. Voto, favoravelmente, à proposta de resolução supracitada, propondo*  
129 *aprovação da mesma pela Câmara Acadêmica.”* Encerrada a exposição, a Presidência  
130 declarou aberto o momento de discussão. Após amplo debate, a Presidência propôs a  
131 inversão da ordem das pautas e o colegiado deliberou que a Prograd encaminhasse novas  
132 simulações de porcentagem na nota final do ENEM do(a) candidato(a) ingressante via SISU, na  
133 modalidade de ampla concorrência, comprovada a conclusão de Ensino Médio e/ou  
134 residência no Cariri cearense, aplicada a cursos de graduação da UFCA, cujos(as) ingressantes  
135 residentes e/ou concluintes, do ensino médio, na região do Cariri sejam inferiores a 60%, para  
136 novamente ser apreciado pelo plenário da Câmara Acadêmica. Diante disso a proposta de  
137 inversão da ordem das pautas foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Após  
138 intervalo de tempo e discussão de outras pautas, a Prograd retornou com novas simulações  
139 de porcentagem de nota final do ENEM do(a) candidato(a) ingressante via SISU, na  
140 modalidade ampla concorrência, comprovada conclusão de ensino médio e/ou residência no  
141 Cariri Cearense, aplicada a cursos de graduação da UFCA, cujos(as) ingressantes residentes  
142 e/ou concluintes na região do Cariri sejam inferiores a 60%, para apreciação da proposta pelo  
143 conselho da câmara, dando retorno às discussões do ponto de pauta 2.3. Encerradas as  
144 discussões, a matéria foi posta em votação e aprovada, por unanimidade, conforme voto do  
145 relator, realizando-se, em seguida, a votação dos destaques em relação à porcentagem do  
146 bônus regional. A votação apresentou os seguintes resultados: Porcentagem de 5%, obteve 5  
147 votos; porcentagem de 4%, obteve 6 votos e nenhuma abstenção. Encerrada a votação o  
148 Presidente da Câmara José Robson Maia de Almeida proclamou o resultado do bônus regional  
149 de 4% para novos ingressantes via SISU, na modalidade ampla concorrência, comprovada  
150 conclusão de Ensino Médio e/ou residência no Cariri cearense, aplicada a cursos de graduação  
151 da UFCA, cujos(as) ingressantes residentes e/ou concluintes do ensino médio na região do  
152 Cariri sejam inferiores a 60%. **Documento Gerado:** Resolução Câmara Acadêmica n. 01, de 11  
153 de dezembro de 2020. **2.4 - Processo no 23507.003656/2020-85 – Editais do Programa de**  
154 **Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis – PACCE, Programa de Integração Ensino e**  
155 **Extensão – PEEEX e do Programa de Iniciação à Docência – PID. Relatoria: Nilo César Batista**  
156 **da Silva, Representante dos diretores(as) das unidades acadêmicas.** O professor Nilo César  
157 Batista da Silva (Representante dos diretores(as) das unidades acadêmicas), relatou a matéria  
158 indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo do requerimento à Câmara Acadêmica para*  
159 *apreciar e homologar três editais de seleção para participação em Programas de bolsas e*  
160 *monitorias na Divisão de Programas Acadêmicos, da Coordenadoria de Fortalecimento da*  
161 *Qualidade do Ensino da Pró-Reitoria de Graduação em parceria com a Pró-Reitoria de*  
162 *Extensão. A partir do exame das peças constitutivas neste processo, farei uma observação*  
163 *preliminar: Os editais embora tenham em comum a qualificação de atividade acadêmica, ou*  
164 *seja, ambos tratam de processos seletivos para obtenção de bolsas de monitorias e atuação*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

165 acadêmica, porém o público-alvo e objetos são distintos. O edital de PROGRAMA DE  
166 APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS – PACCE será destinado a selecionar  
167 estudantes interessados em formar células de aprendizagem cooperativa; o segundo edital  
168 refere-se ao PROGRAMA DE INTERAÇÃO ENSINO e EXTENSÃO – PEEEX, que visa selecionar  
169 projetos de docentes na modalidade Integração Ensino e Extensão, para o pleito de bolsas, no  
170 âmbito da normativa que observa a destinação de 10% da carga horária total dos cursos de  
171 graduação para execução de projetos relacionados a ensino e extensão; o terceiro edital  
172 refere-se ao PROGRAMA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA, nas modalidades de monitoria  
173 remunerada e voluntária destinado a qualificação de estudantes de graduação que pretendem  
174 exercer posteriormente a docência. Considerando a documentação constante nos autos e que,  
175 mesmo eu não tendo acesso à edição completa do edital para o exame mais detalhado, mas  
176 faço notar que os critérios e objetivos aplicados aos editais estão em conformidade com as  
177 devidas Resoluções. Considerando que os itens principais compostos no edital para selecionar  
178 estudantes no PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS –  
179 PACCE tem sua fundamentação no Anexo IV da Resolução n. 01/2014/CONSUP, que dispõe  
180 sobre o Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis como uma atividade  
181 de monitoria da UFCA e coordenada pela Divisão de Programas Acadêmicos, a cargo da  
182 Coordenadoria de Fortalecimento da Qualidade do Ensino da Pró-Reitoria de Graduação  
183 (Prograd) da Universidade Federal do Cariri. (Redação dada pela Resolução no 08/CONSUNI,  
184 de 10 de março de 2020). Considerando que os itens no edital de chamada para seleção de  
185 projetos docentes no PROGRAMA DE INTERAÇÃO ENSINO E EXTENSÃO - PEEEX estão em  
186 conformidade com o Anexo X da Resolução n. 01/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014 (redação  
187 dada pela Resolução n. 91/CONSUNI, de 12 de dezembro de 2019) que visa a necessidade de  
188 cumprir a estratégia 12.7, da meta geral 12, estabelecida pelo Plano Nacional de Educação  
189 (PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014), onde se determina: ‘assegurar, no mínimo, dez  
190 por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos  
191 de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande  
192 pertinência social’. Considerando que o edital do PROGRAMA DE INICIAÇÃO DOCENTE também  
193 está em conformidade com o anexo I da Resolução no 01/2014/CONSUP, que dispõe sobre a  
194 regulamentação do Programa de Iniciação à Docência (PID) na Universidade Federal do Cariri  
195 UFCA, para qualificação de futuros docentes, através de um sistema de monitoria,  
196 estimulando nos discentes o interesse pela vida acadêmica e pela carreira docente;  
197 considerando que os critérios de seleção, critérios para avaliação de projetos e as instruções  
198 para a composição de memorial, o barema para classificação dos candidatos por unidade  
199 acadêmica, estão claramente bem estabelecidos nos editais. VOTO DO RELATOR: Voto,  
200 FAVORAVELMENTE, à publicação e execução dos referidos editais, recomendando observar o  
201 tempo hábil para ampla divulgação e os espaços para recurso dos candidatos”. Encerrada a  
202 explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo  
203 ponderações, o parecer do relator foi posto em votação e aprovado por unanimidade. **2.5 -**  
204 **Processo nº 23507.003709/2020-12 – Edital no 10/2020/PROCULT – Projetos de iniciativa da**  
205 **comunidade acadêmica 2020, que trata da seleção de projetos de Iniciativa da comunidade**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Acadêmica**

206 **acadêmica para concessão de bolsas em 2021. Relatoria: Reginaldo Ferreira Domingos,**  
207 **Representante dos docentes das coordenações dos cursos, projetos ou programas de**  
208 **cultura.** O professor Reginaldo Ferreira Domingos (Representante dos docentes das  
209 coordenações dos cursos, projetos ou programas de cultura), relatou a matéria indicada, na  
210 íntegra: *“O presente processo, cadastrado em 02 de dezembro de 2020 e de interesse da Pró-*  
211 *Reitoria de Cultura (PROCULT) desta IES, trata do Edital Nº 10/2020 – Projetos de Iniciativa da*  
212 *Comunidade Acadêmica em que orienta e rege a Seleção de Projetos para concessão de bolsas*  
213 *para o ano de 2021. Considerando a documentação presente nos autos que ora destaco: O*  
214 *Edital Nº 10/2020. O mesmo expõe as seguintes modalidades: Projeto de Cultura; Projeto de*  
215 *Fomento à Curricularização da Cultura e Projetos de Fomento às Atividades Esportivas e*  
216 *Práticas Corporais. Apresenta de forma minuciosa o processo de seleção e as devidas*  
217 *orientações aos coordenadores/as e aos bolsistas que pretendem pleiteá-lo. Considerando a*  
218 *Lei n. 12.826, de 5 de junho de 2013, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal do*  
219 *Cariri (UFCA); considerando o Estatuto da Universidade Federal do Cariri (UFCA) de maio/2017*  
220 *em seu capítulo II – Dos princípios da UFCA. Sobressaio o Art. 4º que trata da Organização e*  
221 *Desenvolvimento das atividades desta IES, destacando aprofundamento nos campos do*  
222 *Ensino, Pesquisa, Extensão e, também, da Cultura. Considerando o Estatuto da Universidade*  
223 *Federal do Cariri (UFCA) Seção III, Art. 23º, o qual cita as Pró-Reitorias e de suas atuações,*  
224 *entre elas a Pró-Reitoria de Cultura; neste processo citada, representada e, por conseguinte, a*  
225 *interessada; considerando o Estatuto da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e,*  
226 *especificamente, o capítulo IV, que urge comunicar, ‘Da Cultura’, considerando o Plano de*  
227 *Desenvolvimento Institucional (PDI) de 2020 da Universidade Federal do Cariri (UFCA), que*  
228 *frisa a relevância da Cultura no processo de desenvolvimento social e econômico, como um*  
229 *dos principais eixos dessa IES, considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de*  
230 *2020 da Universidade Federal do Cariri (UFCA), que coloca em relevo os projetos de Cultura*  
231 *como sendo outra possibilidade de diálogo entre esta IES e a comunidade; considerando a*  
232 *Resolução Nº 59/CONSUNI, de 09 de julho de 2019, a qual aprovou o Plano de Cultura da*  
233 *Universidade Federal do Cariri (UFCA); considerando, a partir de especialistas e de suas áreas*  
234 *afins, historiadores, filósofos, antropólogos e sociólogos, a ampla relevância da Cultura e do*  
235 *Fazer Cultural na perpetuação de identidades, das memórias e das existências materiais e*  
236 *imateriais da cultura, VOTO DO RELATOR: Voto, favoravelmente, ao processo em foco, com*  
237 *número de registro 23507.003709/2020-12, de interesse da Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT)*  
238 *e, conseqüentemente, da comunidade acadêmica da UFCA, que trata do Edital Nº 10/2020.*  
239 *12. Não obstante, leva-se em consideração que há necessidade de rever o destaque acerca das*  
240 *Resoluções citadas no caput do edital em questão. Neste sentido, faça-se saber que a*  
241 *Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA foi alterada pela Resolução Nº 02/2017/CONSUP/UFCA.*  
242 *Esta modifica aquela no referente aos anexos VI e VIII, os quais, por conseguinte, são citados*  
243 *no Edital n. 10/2020. Nesse sentido, indica-se buscar adequação a partir de resoluções*  
244 *atualizadas, caso existam, em âmbito da UFCA, ou se recomenda retirá-las uma vez que não*  
245 *interferem na fundamentação e justificativo do edital aqui em apreciação; pois, entende-se,*  
246 *como apresentado neste parecer, que há vários indicativos documentais e legais que*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Acadêmica**

247 *legitimam o Edital n. 10/2020 na ambiência da Universidade Federal do Cariri (UFCA)."*  
248 Encerrada a explanação, a presidência declarou aberto o momento de discussão. Não  
249 havendo ponderações, o parecer do relator foi posto em votação e aprovado por  
250 unanimidade. **2.6 – Processo Nº 23507.003739/2020-75 - Proposta atualizada do Anexo XIV**  
251 **da Resolução nº 01/2014/CONSUP - Programa Institucional de Iniciação Científica e**  
252 **Tecnológica – PIICT. Relatoria: José Robson Maia de Almeida, Pró-Reitor de Cultura.** O  
253 conselheiro José Robson Maia de Almeida (Pró-Reitor de Cultura) relatou a matéria indicada,  
254 na íntegra: *"Trata o presente processo de proposta de mudança do Anexo XIV da Resolução Nº*  
255 *01/2014/CONSUP – Programa Institucional de Iniciação Científica – PIICT. Considerando os*  
256 *objetivos do PIICT que se concretizam no desenvolvimento e incentivo à pesquisa e à iniciação*  
257 *científica na UFCA. Considerando que a Resolução n. 01/2014/CONSUP e seus anexos foram*  
258 *aprovados no Conselho Superior Pro-tempore, contendo nela 15 anexos e cada um*  
259 *regulamentando um programa específico de bolsa, sendo o anexo XIV se referindo ao PIICT.*  
260 *Neste sentido, recomenda-se que este parecer seja somente consultivo, visto que, sua*  
261 *deliberação deverá ocorrer no Conselho Superior. Considerando a apreciação consultiva deste*  
262 *processo realizado por este colegiado, recomenda-se que esta pauta não se apresente como*  
263 *um precedente obrigatório para que todas as mudanças na referida resolução*  
264 *compulsoriamente sejam apreciadas nesta Câmara. Assim, traço algumas recomendações*  
265 *para melhor entendimento do texto: No Art. 2º, alterar o termo "talentos" por "Incentivar*  
266 *novos pesquisadores", uma vez que, o termo vem se consolidando como uma palavra*  
267 *excludente. No Art. 3º, recomenda-se substituir "O PIICT ficará subordinado a PRPI" por "O*  
268 *PIICT será coordenado e acompanhado pela PRPI". Isso faz com que diminua a vista de*  
269 *hierarquia entre a PRPI e o Programa. No Art. 3 recomenda-se retirar o parágrafo único, pois a*  
270 *função do Comitê Institucional é dada no Art. 5. No Item IV, do Art. 5, recomenda-se retirar a*  
271 *submissão para a aprovação da Câmara Acadêmica do resultado final do PIICT, pois nos casos*  
272 *em que se demorar o acontecimento da reunião o processo de divulgação do resultado*  
273 *poderia ser prejudicado. Recomenda-se esclarecer de quais bolsas (se remunerada ou*  
274 *voluntária), trata-se alguns pontos da resolução, mais especificamente nos §3º do Art. 6º, no*  
275 *item II do Art. 6º e no §1º do Art. 15. No Item I do Art. 8 recomenda-se colocar: "a depender da*  
276 *disponibilidade financeira". Parágrafo único do Art. 19." Terá direito ao certificado o*  
277 *estudante que tenha exercido a função de bolsista por, no mínimo, 6 (seis) meses." Substituir*  
278 *por: "O certificado deve conter a quantidade de horas que o estudante permaneceu como*  
279 *bolsista/voluntário. Para ficar mais claro o critério de classificação, recomenda-se. Onde se lê:*  
280 *Art. 7º: "A distribuição das bolsas ocorre pelo preenchimento das solicitações por projeto*  
281 *aprovado, de acordo com a ordem de classificação estabelecida a partir da nota final dos*  
282 *projetos submetidos, obedecendo à ordem CNPq, Funcap, UFCA, conforme a disponibilidade*  
283 *de bolsas de cada órgão financiador. Leia-se: Art. 7º 'A distribuição das cotas de bolsas*  
284 *obedecerá o seguinte: A distribuição das bolsas ocorre pelo preenchimento das solicitações por*  
285 *projeto aprovado, de acordo com a ordem de classificação estabelecida com base na*  
286 *produtividade dos proponentes, obedecendo à ordem CNPq, Funcap, UFCA, conforme a*  
287 *disponibilidade de bolsas de cada órgão financiador. Ademais, resalto a importância do*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

288 *Programa aqui referido para a universidade, para os pesquisadores e para os estudantes, ao*  
289 *passo que se recomenda a deliberação pelo CONSUNI. VOTO DO RELATOR: Diante das*  
290 *observações, voto, favoravelmente, à proposta de mudança do Anexo XIV da Resolução N°*  
291 *01/2014/CONSUP – Programa Institucional de Iniciação Científica - PIICT no Conselho Superior*  
292 *da UFCA”. Encerrada a exposição, a Presidência declarou aberto o momento de discussão.*  
293 *Não havendo ponderações, o parecer do relator foi posto em votação e aprovado por*  
294 *unanimidade. 2.7 – Processo N° 23507.003738/2020-05 - Ajuste no Projeto Pedagógico do*  
295 **curso de Licenciatura em Biologia referente à exclusão da obrigatoriedade do componente**  
296 **curricular IFE0106 Estágio V - Ensino de Biologia da matriz curricular do curso de**  
297 **Licenciatura em Biologia, com 96 horas e compensação dessas horas através de atividades**  
298 **complementares. Relatoria: Natália Brito Bessa, Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-**  
299 **Graduação e Inovação** A conselheira Natália Brito Bessa (Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa,  
300 Pós-Graduação e Inovação) relatou a matéria indicada, na íntegra: “*Trata o presente processo*  
301 *de solicitação de ajuste no Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Biologia referente*  
302 *ao componente curricular IFE0106 Estágio V - Ensino de Biologia e atividades complementares*  
303 *Considerando a documentação constante nos autos, OFÍCIO CIRCULAR N°*  
304 *010/2020/CCLB/IFE/UFCA sobre a exclusão da obrigatoriedade do componente curricular*  
305 *IFE0106 Estágio V - Ensino de Biologia da matriz curricular do curso de Licenciatura em*  
306 *Biologia, passando das atuais 800 para 704 horas obrigatórias de estágio curricular na matriz*  
307 *curricular do referido curso. O ofício apresenta os seguintes considerandos: Considerando o*  
308 *Parecer n. 03/2020, de 18 de novembro de 2020, do Núcleo Docente Estruturante do Curso de*  
309 *Licenciatura em Biologia da UFCA, recomendando a exclusão da obrigatoriedade do*  
310 *componente curricular IFE0106 Estágio V - Ensino de Biologia da matriz curricular do curso de*  
311 *Licenciatura em Biologia com 96 horas e compensação dessas horas através de Atividades*  
312 *Complementares; considerando a aprovação do parecer NDE/Biologia n. 03/2020 pelo*  
313 *colegiado do Curso de Licenciatura em Biologia da UFCA, encontradas na décima segunda a*  
314 *vigésima primeira página da Ata da Décima Nona Reunião Ordinária do colegiado do Curso de*  
315 *Biologia; considerando a aprovação do Parecer n° NDE/Biologia 03/2020 pelo Conselho do*  
316 *Instituto de Formação de Educadores da UFCA, encontrados entre a trigésima quarta e a*  
317 *quadragésima quarta página da ata da Quinquagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho*  
318 *do Instituto de Formação de Educadores; considerando o inciso IV, do art. 33, do Regulamento*  
319 *dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri, que versa sobre a alteração na*  
320 *distribuição da carga horária em componentes curriculares obrigatórios, optativos ou*  
321 *complementares que não gerem aumento da carga horária total do curso; considerando que o*  
322 *acréscimo de 96 horas na carga-horária complementar do curso de Licenciatura em Biologia,*  
323 *passará das atuais 200 para 296 horas de atividades complementares na matriz curricular do*  
324 *referido curso, VOTO DO RELATOR: Voto, favoravelmente, a aprovação do Ajuste no Projeto*  
325 *Pedagógico do curso de Licenciatura em Biologia referente ao componente curricular IFE0106*  
326 *Estágio V - Ensino de Biologia e atividades complementares, aprovando então, a exclusão da*  
327 *obrigatoriedade do componente curricular IFE0106 Estágio V - Ensino de Biologia da matriz*  
328 *curricular do curso de Licenciatura em Biologia, passando das atuais 800 para 704 horas*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Acadêmica**

329 *obrigatórias de estágio curricular na matriz curricular do referido curso e o acréscimo de 96*  
330 *horas na carga-horária complementar do curso de Licenciatura em Biologia e passando das*  
331 *atuais 200 para 296 horas de atividades complementares na matriz curricular do referido*  
332 *curso.” Encerrada a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não*  
333 *havendo ponderações, o parecer da relatora foi posto em votação e aprovado por*  
334 *unanimidade. 3.0 – Requerimentos – Calendário de Reuniões 2021.* O professor José Robson  
335 Maia de Almeida, Presidente da Câmara Acadêmica, propôs a retirada da discussão da  
336 aprovação do calendário de reuniões da Câmara Acadêmica, por motivos de ordem legal, pois  
337 o estatuto da universidade prevê que a aprovação do calendário de reuniões deve ser feita na  
338 1ª Reunião Ordinária do início de cada ano. O requerimento foi aprovado por unanimidade. O  
339 Professor José Robson Maia de Almeida propôs também ao plenário que houvesse uma  
340 recomendação do teto de 6 pautas por reuniões, e que fosse obedecido a regra de envio de  
341 pautas com antecedência mínima de 10 dias, conforme Regimento Interno do Conselho  
342 Universitário. Às 12 horas e 57 minutos, nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu  
343 a participação dos membros da Câmara Acadêmica. Para constar, eu, Márcio Gandhi  
344 Figueiredo Temóteo, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e  
345 pela Presidência.

346

347

348

349

350 \_\_\_\_\_  
José Robson Maia de Almeida

351

352

353

354 \_\_\_\_\_

355 Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo

356